

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG PINHAIS



CURITIBA, 12 de agosto de 2019.

- 1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2016 ficam convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG PINHAIS, a funcionar no município de Pinhais, com mandato para o biênio 2019-2021, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta Constitutiva.
- 2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil)** do CONSEG.
- 3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir do dia 20 de agosto de 2019, na sede 5ª Companhia, 22º Batalhão da Polícia Militar do Paraná, sito à Rua Europa, 835, Centro, Pinhais com prazo legal de 15 dias, expirando em 03 de setembro de 2019, às 24h.
- 4 - As eleições ocorrerão no dia 12 de setembro de 2019, com início às 19h e término às 20h, na ACIPI (Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Pinhais) situada à Rua Somália, 35 Centro, Pinhais.
- 5 - Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Pinhais, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.
- 6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e membro da comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município de Pinhais e tiver idade mínima de 18 anos.
- 7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário (opcional), 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro (opcional) e 3 membros para o Conselho Fiscal.
- 8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Cap. PM Abilio Costa
Cmt 5ª Cia/22º BPM

Hormínio de Paula Lima Neto
Delegado de Polícia Civil/Pinhais

Hormínio de P. Lima Neto
Delegado de Polícia
R.G. nº 2.125.074-0/PR

Obs: Os números das cédulas eleitorais serão de acordo com a ordem de inscrição das chapas e devidamente rubricadas pelos Membros Natos.